



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, e a empresa **MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0004-30, estabelecida à Av. João de Jorge, 378 - Zona Sul - Setor Industrial B, Cidade de Taquaritinga - SP, CEP 15.900-000, neste ato representado por seu representante legal, Srº. **Roberto Ricardo da Costa**, portador(a) da carteira de identidade nº 10.770.666, expedida pela SSP/SP, CPF nº 005.423.338-05, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato decorrente da **Ata do Registro de Preços nº 16/2016 FNDE/MEC**, processo administrativo **FNDE nº 23034.003470/2015-28 FNDE/MEC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015 FNDE/MEC**, conforme descrito no Edital e seus Anexos e pelo **Processo de Licitação nº 13/2016**, modalidade **Inexigibilidade 04/2016** do Município de Peritiba, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prorrogar até 31/12/2017 o prazo de vigência do contrato original nº 30/2016 para a aquisição de mobiliário escolar (conjunto aluno e conjunto professor) para atender alunos e professores da educação básica do Município de Peritiba, em atendimento ao (Termo de compromisso PAR nº 201403019).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência e execução do contrato nº 30/2016 passa a ser até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 15 de Dezembro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Contratada

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: 041.052.089-69
Testemunha

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284